



# Diário Oficial



04 Cadernos  
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.264

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2008

## *A História no Diário Oficial*

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CXXXIII)

No dia 15 de abril de 1952, o governador Alexandre Zacarias de Assunção assinava um decreto removendo ex-offício, o Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito do interior, da Comarca de Monte Alegre para a Comarca de Igarapé-Miri.

Já por meio da Portaria nº. 51, de 17 de abril daquele mesmo ano, o governador designava o Bacharel Daniel Queima Coelho de Souza, secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em virtude da exoneração, a pedido, do respectivo titular, Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro.

E por intermédio da Portaria nº. 52, também do dia 17 de abril o governador designava os Senhores Drs. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças; Clóvis Ferro Costa, deputado estadual; e Antonio Lopes Roberto, diretor do Departamento de Produção, para representar o Estado na Conferência da Juta, que seria realizada na capital.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Decreto cria as Zonas Intangíveis das Florestas Estaduais Trombetas e Paru

A governadora do Estado assinou o Decreto nº. 1.310/2008, que cria as Zonas Intangíveis das Florestas Estaduais Trombetas e Paru, em um raio médio de 20 quilômetros, na parte que faz limite com a terra indígena ZO'E, que permanecerão assim até que os planos de manejo das

referidas unidades de conservação sejam elaborados e aprovados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA). O decreto ressalta que as zonas intangíveis referidas são aquelas onde a natureza permanece intacta, não permitindo quaisquer alterações humanas, representando o mais

alto grau de preservação. O objetivo é a preservação, garantindo a evolução natural dos ecossistemas, sendo proibido o uso direto dos recursos naturais que coloque em riscos a preservação da diversidade biológica e a etnia indígena do entorno. (Cad. 1 - Pág. 5)

## Convênio de cooperação científica e tecnológica apóia projetos de pesquisa

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) firmam convênio de cooperação científica e tecnológica. O objetivo é apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos a serem estabelecidos entre pesquisadores de instituições de Ensino

Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, no Estado de São Paulo e Estado do Pará. Os projetos de pesquisa serão co-financiados pelas instituições conveniadas. O convênio também visa formar competências e alianças estratégicas que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de São Paulo e no Estado do Pará. (Cad. 1 - Pág. 15)

## Integração social

A Secretaria de Esporte e Lazer e Marambaia Esporte Clube assinam convênio para promover o desenvolvimento social comunitário, através de diversas atividades em benefício da comunidade em geral, em especial na periferia e na região das ilhas. (Cad. 1 - Pág. 14)

## Captação de recursos

O Conselho Estadual de Saúde do Pará, pela Resolução nº. 025/2008, aprova os projetos para fins de captação de recursos adicionais junto ao Fundo Nacional de Saúde e outros organismos de financiamento. O CES também divulga a relação dos projetos cadastrados. (Cad. 2 - Pág. 10)

## Tratamento cirúrgico

Portaria nº. 314/2008, editada pelo Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, amplia o limite para 06 Guias/mês para o tratamento Cirúrgico – Bariátrico, devendo ser adotado até 28 de fevereiro de 2009. A portaria ressalta que deve ser mantido o aprazamento prévio para celeridade de atendimento aos segurados relacionados em sua ordem registrada. O IASEP justifica a medida considerando, entre outros pontos, que obesidade é um agravo crônico estando associada à problemática psicossocial, de etiologia multifatorial, cujo tratamento compreende abordagem multidisciplinar no âmbito nutricional, apoio psicoterápico e tratamento cirúrgico conforme critérios cientificamente estabelecidos. (Cad. 1 - Pág. 9)